



lagente

Comunicado: Relatório logística reversa – agosto

Enviada: 19/08/2021 16:35 por ABIAD (abiad@abiad.org.br)

Caros associados,

Seguem nos links abaixo, relatório atualizado das ações civis públicas ambientais (ACPs MS), inquéritos civis instaurados pelas Promotorias de Justiça do Mato Grosso do Sul (ICs MPMS), do Procedimento Administrativo nº 0046.19.004508-1, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, bem como do Processo Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça de Campo Grande com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Ambiental celebrado com o MPMS.

[Dropbox](#)

[WeTransfer](#)

[Onedrive](#)

Tratando especificamente dos **desdobramentos atinentes à implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul**, o Escritório **Felsberg** continua trabalhando nos **processo de extinção de cada uma das 134 ações civis públicas ajuizadas pelo MPMS**. O objetivo desta iniciativa é administrar o prazo para comprovação da obrigação assumida com o MPMS (o que será feito nos autos do procedimento administrativo instaurado com esta finalidade).

Nesse sentido, até o momento, foram obtidas sentenças de mérito extinguindo 93 ações civis públicas ajuizadas face da ABIAD, sendo:



- 15 na comarca de Rio Negro
- 10 na comarca de Iguatemi
- 5 na comarca de Inocência
- 5 na comarca de São Gabriel do Oeste
- 5 na comarca de Ivinhema
- 5 na comarca de Coxim
- 5 na comarca de Maracaju
- 3 na comarca de Nova Andradina
- 9 na comarca de Camapuã
- 3 na comarca de Sidrolândia
- 7 na comarca de Campo Grande
- 5 na comarca de Coxim
- 5 na comarca de Rio Brilhante
- 5 na comarca de Cassilândia
- 4 na comarca de Eldorado
- 1 na comarca de Bonito
- 1 na comarca de Naviraí

Adicionalmente, enviamos abaixo síntese dos desdobramentos:

1. Ações Cíveis Públicas Ambientais com Pedido de Antecipação de Tutela em Caráter Liminar “ACPs Mato Grosso do Sul”

Status: 134 ACPs ajuizadas pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS) em face da ABIAD e de outras entidades setoriais. Desse total, por ora 43 ACPs tem andamentos relevantes, vide itens 1.1 e 1.2 abaixo.

Essas ACPs estão tramitando em 19 Comarcas, compreendendo 27 Municípios sul-mato-grossenses. Objeto das ACPs: reparação de eventuais danos ambientais e ressarcimento ao erário municipal em decorrência da suposta não implementação do sistema de logística reversa de embalagens.

1.1 Citações – 43 efetuadas (juntada de AR's):



5 em Inocência
4 em Sidrolândia
5 em Nova Andradina
7 em Caarapó
5 em Ivinhema
9 em Coxim
2 em Rio Negro
2 em Cassilândia
2 em Naviraí
2 em Itaquiraí

4.2 Sentenças - 93 proferidas (faltam 41)

15 na comarca de Rio Negro
10 na comarca de Iguatemi
5 na comarca de Inocência
5 na comarca de São Gabriel do Oeste
5 na comarca de Ivinhema
5 na comarca de Coxim
5 na comarca de Maracaju
3 na comarca de Nova Andradina
9 na comarca de Camapuã
3 na comarca de Sidrolândia
7 na comarca de Campo Grande
5 na comarca de Coxim
5 na comarca de Rio Brilhante
5 na comarca de Cassilândia
4 na comarca de Eldorado
1 na comarca de Bonito
1 na comarca de Naviraí



2. Inquéritos Civis Ambientais instaurados por Promotorias de Justiça do Meio Ambiente MPMS “ICs”

Objeto: apurar danos ambientais, sociais e econômicos relativos à falta de implementação do sistema de logística reversa de embalagens em Municípios sul-mato-grossenses.

2.1 IC nº 06.2018.00003084-2 (Município de Mundo Novo)

03/02/2021: A Promotora de Justiça responsável promoveu o arquivamento do inquérito civil em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e signatárias, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

23/02/2021: Expedido Termo de Distribuição dos autos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

02/03/2021: Disponibilizado voto virtual do Relator Conselheiro do Ministério Público pela homologação de arquivamento do inquérito pelo colegiado, em reunião a ser realizada em 05/04/2021.

05/04/2021: O Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento dos autos em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e investigadas do presente procedimento, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

03/05/2021: Proferida decisão determinando a remessa do inquérito civil ao arquivo.

18/08/2021: Sem novos andamentos. Inquérito arquivado definitivamente.

2.2 IC nº 06.2018.00003083-1 (Município de Japorã)

15/12/2020: A 2ª Promotora de Justiça de Mundo Novo manifestou anuência ao acordo firmado com entre MPMS e ABPA.

05/02/2021: A Promotora de Justiça responsável promoveu o arquivamento do



inquérito civil em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e signatárias, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

09/03/2021: Expedido Termo de Distribuição dos autos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

17/03/2021: Disponibilizado voto virtual do Relator Conselheiro do Ministério Público pela homologação de arquivamento do inquérito civil pelo colegiado, em reunião a ser designada.

19/04/2021: O Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento dos autos em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e investigadas do presente procedimento, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

17/05/2021: Proferida decisão determinando a remessa do inquérito civil ao arquivo.

18/08/2021: Sem novos andamentos. Inquérito arquivado definitivamente.

2.3 IC nº 06.2018.00003231-8 (Município de Chapadão do Sul)

08/02/2021: Juntada decisão proferida nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1410714-97.2018.8.12.0000, pela qual o Relator homologou os acordos celebrados entre MPMS e signatários, com a consequente extinção das ações civis públicas que versam sobre logística reversa de embalagens no Estado.

09/03/2021: Expedido Termo de Distribuição dos autos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

15/03/2021: Disponibilizado voto virtual do Relator Conselheiro do Ministério Público pela homologação de arquivamento do inquérito pelo colegiado, em reunião a ser realizada em 05/04/2021.

05/04/2021: O Conselho Superior do Ministério Público homologou o



arquivamento dos autos em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e investigadas do presente procedimento, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

06/05/2021: Proferida decisão determinando a remessa do inquérito civil ao arquivo.

18/08/2021: Sem novos andamentos. Inquérito arquivado definitivamente.

2.4 IC nº 06.2018.00003246-2 (Município de Paraíso das Águas)

09/02/2021: Juntada decisão proferida nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1410714-97.2018.8.12.0000, pela qual o Relator homologou os acordos celebrados entre MPMS e signatários, com a consequente extinção das ações civis públicas que versam sobre logística reversa de embalagens no Estado.

09/03/2021: Expedido Termo de Distribuição dos autos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

15/03/2021: Disponibilizado voto virtual do Relator Conselheiro do Ministério Público pela homologação de arquivamento do inquérito civil pelo colegiado, em reunião a ser designada.

03/05/2021: O Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento dos autos em razão da celebração dos termos acordos entre MPMS e investigadas do presente procedimento, o que naturalmente implicará na obrigação de cumprimento do Decreto Estadual n. 15.340/19 visando a implementação da logística reversa de embalagens no Estado do Mato Grosso do Sul.

25/05/2021: Certificada a remessa dos autos ao arquivo em definitivo.

18/08/2021: Sem novos andamentos. Inquérito arquivado definitivamente.

3. Processo Administrativo nº 09.2021.00001111-0 instaurado pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul “MPMS”



Objeto: Fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Ambiental celebrado entre MPMS e ABIAD.

Andamentos

25/03/2021: Expedida Portaria de instauração de Processo Administrativo que objetiva fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Ambiental celebrado com a ABIAD. No ato, foram determinadas as seguintes providências à Secretaria: "a) informe o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente sobre a instauração do procedimento; (b) encaminhe edital para publicação, conforme o artigo 5º, da Resolução 05/2012-PGJ; (c) junte-se ao Procedimento Administrativo cópia do Termo de Cooperação Ambiental e documentos pertinentes; (d) registrem-se os prazos das obrigações nas "pendências" do cadastro deste procedimento".

29/03/2021: Juntada cópia do Edital, publicado na mesma data, que concedeu publicidade ao Procedimento Administrativo, conforme providência requerida na Portaria de Instauração.

20/04/2021: Proferido despacho determinando à serventia que notifique o Núcleo Ambiental para que informe quanto às homologações e arquivamentos para fins de avaliar os prazos constantes da obrigação constante do termo de autocomposição firmado com o MPMS. Na mesma data, encaminhada mensagem de e-mail ao Núcleo Ambiental.

22/06/2021: Proferido despacho determinando que se aguarde 60 dias para eventual resposta do Núcleo Ambiental.

18/08/2021: Sem novos andamentos.

4. Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público do Estado do Paraná “MPPR”

Objeto: Procedimento administrativo instaurado com o objetivo de levantar informações sobre a concretização da logística reversa em geral, bem como dos serviços ambientais prestados pelas organizações de catadores, em especial quanto ao cumprimento do Acordo Setorial de embalagens, assim



como de eventuais passivos socioambientais, de modo a viabilizar a atuação dos Grupos de Atuação Especial em Meio Ambiente (GAEMAs) e das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente do Estado do Paraná no referido tema.

Andamentos:

22/01/2019: Instaurado procedimento pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo (CAOP - MAHU) - com o objetivo de levantar informações sobre a concretização da logística reversa em geral por entidades setoriais e empresas.

31/01/2019: Recebido o Ofício 32/2019, solicitando à ABIAD que apresente documentos e informações relativos à implementação da logística reversa em geral, bem como quanto a outros aspectos relacionados à PNRS.

18/02/2020: O Ministério Público do Estado do Paraná (CAOP - MAHU) proferiu o despacho 550/2019 determinando o cumprimento de novas providências relacionadas ao prosseguimento da investigação, tais como a intimação de entidades para prestarem informações sobre programas de logística reversa próprios, intimação de entidades para complementação de informações solicitadas no Ofício inicial padrão e a intimação de entidades e empresas para prestarem outras informações variadas.

18/08/2021: Não há novos andamentos.